

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 158 a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00

AVULSO: Por cada página 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Rectificações:

Às Leis n.ºs 37, 38, 40, 41 e 42/III/88, e à Resolução n.º 18/III/88, publicados no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/88, de 27 de Dezembro.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral

Chefia do Governo.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Lei n.º 37/III/88

Onde se lê:

Artigo 2.º, b) — ...referidas nas alíneas precedentes.

Deve-se ler:

Artigo 2.º, b) — ...referidas na alínea precedente.

Lei n.º 38/III/88

Onde se lê:

Por mandato do povo, a Assembleia Nacional Popular decreta, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição o seguinte:

Deve-se ler:

Por mandato do povo, a Assembleia Nacional Popular decreta, nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição o seguinte:

Artigo 1.º

1. Os diplomas legais começam a vigorar, salvo declaração especial, nos prazos seguintes:

Lei n.º 40/III/88

Onde se lê:

Artigo 5.º, 3c) — Pensões e reformas.

Deve-se ler:

Artigo 5.º, 3c) — As pensões e reformas.

Onde se lê:

Artigo 6.º, 1 — Para além do que dispõe o artigo 16.º da Lei n.º 51/III/88, de 10 de Janeiro ...

Deve-se ler:

Artigo 6.º, 1 — Para além do que dispõe o artigo 16.º da Lei n.º 51/II/85, de 10 de Janeiro...

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Rectificações

Por terem sido publicados de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 52, de 27 de Dezembro de 1988, Suplemento, alguns artigos das Leis n.ºs 37/III/88, 38/III/88, 40/III/88, 41/III/88, 42/III/88, e Resolução n.º 18/III/88, fazem-se as rectificações seguintes:

Onde se lê:

Artigo 6.º, 1.a) ...bem como as transferências de verbas de pessoal ...

Deve-se ler:

Artigo 6.º, 1.a) ...bem como a transferência de verbas de pessoal ...

Onde se lê:

Mapa I, capítulo 05, grupo 04, artigo 01, a) — Serviços aduaneiros e da política fiscal.

Deve-se ler:

Mapa I, capítulo 05, grupo 04, artigo 01, a) — Serviços aduaneiros e da política fiscal.

Onde se lê:

Mapa III, 8.3 — Indústrias extractivas, transformações e construção civil.

Deve-se ler:

Mapa III, 8.3 — Indústrias extractivas, transformadoras e construção civil.

Onde se lê:

Mapa III, 8.5 Estradas — 28200.

Deve-se ler:

Mapa III, 8.5 Estradas — 282 000

Lei n.º 41/III/88**Onde se lê:**

Artigo 1.º — Nos termos do artigo 58.º alinha h) da Constituição...

Deve-se ler:

Artigo 1.º — Nos termos do artigo 58.º alínea h) da Constituição...

*Convenção Relativa à Criação de uma Comissão Sub-Regional das Pescas***Onde se lê:**

Título I, artigo 1.º — ...a Maurirânia e o Senegal.

Deve-se ler:

Título I, artigo 1.º — ...a Mauritânia e o Senegal.

Onde se lê:

Título II, artigo 4.º, Os Órgãos da Comissão são A Conferência dos Ministros.

Deve-se ler:

Título II, artigo 4.º, Os Órgãos da Comissão são A Conferência de Ministros.

Onde se lê:

Artigo 5.º A Conferência dos Ministros...

Deve-se ler:

A Conferência de Ministros...

Onde se lê:

Artigo 6.º A presidência da Conferência dos Ministros....

Deve-se ler:

Artigo 6.º A presidência da Conferência de Ministros....

Onde se lê:

Artigo 9.º ... tem por mandato:

—
fazer recomendações à Conferência dos Ministros ...

Deve-se ler:

Artigo 9.º ... tem por mandato:

—
fazer recomendações à Conferência de Ministros ...

Onde se lê:

Título V, artigo 24.º ... de acordo com as próprias formalidades ...

Deve-se ler:

Título V, artigo 24.º ... de acordo com as suas próprias formalidades ...

Lei n.º 42/III/88

Convenção da OUA regulando os aspectos próprios dos problemas dos refugiados em África.

Onde se lê:

Artigo III. 2. ... pela via da imprensa escrita e radiofundida.

Deve-se ler:

Artigo III. 2. ... pela via da imprensa escrita e radiodifundida.

Onde se lê:

Artigo VI. Repatriamento voluntário.

Deve-se ler:

Artigo VI. Título de viagem.

Onde se lê:

Artigo VII Colaboração com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.

Deve-se ler:

Artigo VIII Colaboração com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados.

Lei n.º 43/III/88**Onde se lê:**

Artigo 3.º As operações financeira internacionais permitidas no artigo anterior ...

Deve-se ler:

Artigo 3.º As operações financeiras internacionais referidas no artigo anterior ...

Onde se lê:

Artigo 3.º, c) A gestão de fundo de investimentos e mobiliários e imobiliários.

Deve-se ler:

Artigo 3.º, c) A gestão de fundos de investimentos mobiliários e imobiliários.

Onde se lê:

Artigo 7.º, 2 ... por forma a não introduzir o público em erro ...

Deve-se ler:

Artigo 7.º, 2 ... por forma a não induzir o público em erro ...

Resolução n.º 18/III/88

Onde se lê:

(Mapa) Tabela de Receitas ordinárias previstas para o ano de 1989.

Deve-se ler:

(Mapa) Tabela de Receitas previstas para o ano de 1989.

Onde se lê:

Conselho Administrativo — Projecto — Desenvolvimento da tabela das despesas para 1989.

Deve-se ler:

Conselho Administrativo — Desenvolvimento da tabela das despesas para 1989.

Onde se lê:

1.43 Gratificações certas e permanentes—258000\$.

Deve-se ler:

1.43 Gratificações certas e permanentes—285000\$.

Onde se lê:

Outras despesas certas.

Deve-se ler:

Outras despesas correntes.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, 1 de Fevereiro de 1989.—O Secretário-Geral, *Pedro Gabriel Monteiro Duarte*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 11 de Janeiro de 1989:

Maria da Conceição Barbosa Ferro, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro do pessoal da ANP—promovida à classe imediata nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81 conjugado com o artigo 26.º da Lei Orgânica da ANP.

Miguel Horta da Silva, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro do pessoal da ANP—promovido à classe imediata nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81 conjugado com o artigo 26.º da Lei Orgânica da ANP.

Isabel Sanches de Barros Cardoso, fiél, do quadro do pessoal da ANP—nomeada definitivamente no referido quadro, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Fun-

cionalismo conjugado com o artigo 26.º da Lei Orgânica da ANP.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1989).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, aos 28 de Janeiro de 1989.—O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 2 de Dezembro de 1988:

Celestino Ramos Sanches—nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 73/84, de 28 de Julho, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Conselho Nacional do PAICV.

A despesa tem cabimento no orçamento privativo do PAICV, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 73/84.—(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1989).

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 20 de Setembro de 1988:

Maria Mafalda Varela Fernandes—assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando colocada na Conservatória dos Registos da Região da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.—(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos em acumulação como Ministro da Justiça:

De 10 de Novembro:

David Silva, Manuel Livramento Lopes e Ruth Santos Monteiro Mendes, guardas prisionais de 2.ª de nomeação provisória, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários—promovidos, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, a guarda prisional de 1.ª classe.

Continuam colocados na Cadeia Central de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.—(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

De 9 de Dezembro:

João José Teixeira Nogueira — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escrivão-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando colocado na Delegação dos Registos e do Notariado da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

De 16 de Janeiro de 1989:

Lucílio Gomes de Oliveira, oficial de diligências de 2.ª classe, provisório do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, prestando serviço na Procuradoria Regional da Praia — concedidos 157 dias de licença registada, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 1988.

Joaquim Martins Tavares, ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, na situação de licença registada — prorrogado por mais 6 (seis) meses a referida licença, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1989.

Antónia Faria Amador, cozinheira de 1.ª classe, interina do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários ora prestando serviço na Cadeia Central de S. Vicente — exonerada, por conveniência de serviço, com efeitos a partir da publicação do presente despacho.

Miguel Dias dos Santos, guarda prisional de 3.ª classe interino, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários ora prestando serviço da Cadeia Central de S. Vicente — exonerado, por conveniência de serviço, com efeitos a partir da publicação do presente despacho.

De 18:

Maria Amélia Rodrigues Cabral Andrade, exercendo em comissão de serviço o cargo de secretária do Ministro da Justiça — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 5 de Dezembro de 1988:

Mário Ferreira Lopes Camões, técnico superior de 2.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — designado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para substituir o encarregado de Negócios na Embaixada de Cabo Verde em Cuba, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 1 de Novembro de 1988:

Orlando Marcelo Lopes Monteiro, técnico profissional de 2.º nível, 1.ª classe, do Centro Meteorológico do Sal — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1989).

De 11:

Ambrosina Evangelista Évora Soares Brito, técnico profissional de 2.º nível, 1.ª classe, do Centro Meteorológico do Sal — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 21 de Novembro de 1988:

Belmiro Pires dos Santos, Carlos Alberto Moreno Almeida, Félix António Lobo, José António Correia Freire, Moisés Fernandes Borges Tavares e Manuel dos Santos Marques — nomeados, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal das FSOP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/84, para exercerem, o cargo de agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1989).

São nomeados nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal das FSOP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/84, para exercerem o cargo de agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 1988, os seguintes indivíduos:

Anacleto Lopes de Pina;
António Pereira;
Arlindo Mendes Furtado;
Belarmino Tavares Freire;
Carlos José Gonçalves Mendes;
Domingos Austalino Furtado Semedo;
Eurico Barbosa Socorro de Pina;
Fortunato Tavares da Silva;
Jorge Barros Rodrigues;
Jorge Pedro Mendes;
João Tavares da Costa;
José António Rodrigues Mascarenhas;
José Lino Monteiro Silva;
José Maria Gomes Correia;
José Maria Sousa Moreno;
Júlio Gomes Varela;

Júlio Nascimento Rodrigues;
Mário Correia;
Mário da Costa Tavares;
Orlando Cardoso Lopes;
Valeriano de Pina;
Vitorino Lopes da Veiga.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1989).

De 28 de Dezembro.

Herculano Sá Miranda, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 1988.

Luís Alberto Ramos Almeida da Cunha, técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe, das Forças de Segurança e Ordem Pública — concedida, licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1988.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 13 de Junho de 1988:

Gregório Manuel dos Santos — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 36/88, de 7 de Maio, para exercer, definitivamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe dos Serviços Regionais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, ficando colocado na Delegação do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1989).

De 6 de Janeiro de 1989:

Eduardo Alves Almada, chefe de secção da Direcção-Geral de Administração Central, prestando serviço na Junta dos Recursos Hídricos — colocado em comissão de serviço no Instituto Nacional das Cooperativas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 38.3.7 do Gabinete do MDRP. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 10 de Novembro de 1988:

João Carlos Rocha — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escrivão-dactilógrafo de 2.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 18.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

De 21:

Aureliano Fátima da Cruz Gomes, contratado nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 79/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, no cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual.

De 23:

Maria da Luz Sousa Fortes da Silva — contratada nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 12/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 79/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, no cargo de professor de posto escolar de serviço eventual.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1989).

De 12 de Dezembro:

Lídia Cecília Cardoso, contínuo, contratada, do Liceu «Ludgero Lima» — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Julho de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.46 do orçamento vigente. —

Maria de Fátima Lima, contínuo, contratada, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 10 de Maio de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.46 do orçamento vigente.

De 17:

Irlanda dos Santos Rosa, contínuo, contratada, do Liceu «Ludgero Lima» — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 18 de Abril de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.46 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1989).

De 7 de Janeiro de 1989:

Augusto da Silva Moreira, professor de posto escolar contratado — concedidos mais seis meses de licença registada com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1989.

De 3 de Fevereiro:

Elisa de Barros Bettencourt, monitora especial de trabalhos manuais, da Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos — transferida na mesma categoria e situação para a Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do ano de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 20.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 15 de Novembro de 1988:

Maria João da Silva Ferreira Vieira, licenciada em História — renovada, o contrato para prestação de serviço da sua especialidade na Direcção-Geral do Património Cultural, com direito ao vencimento e gratificação mensal, iguais aos técnicos superiores de 3.ª classe.

A presente renovação de contrato, tem a duração de 1 ano a contar de 1 de Novembro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

Despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 23 de Janeiro de 1989:

Euridio Silva Faria Barros, telefonista do Ministério das Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Janeiro de 1989, que é do seguinte teor:

«Apresentado. Apto para o desempenho das suas actividades profissionais».

Despachos do Camarada Ministro da Indústria e Energia:

De 12 de Agosto de 1988:

Ana Lina Tavares Garcia — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção dos Serviços de Administração-Geral do Ministério da Indústria e Energia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

De 30 Setembro:

Adriano de Pina, técnico superior de 2.ª classe — nomeado, nos termos do n.º 3 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director de Serviços do Centro de Energias do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 38.3, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

De 11 de Janeiro de 1989:

Maria Rosa Moreno Ferreira — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 10.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 29 de Março de 1988:

Cláudio Nelson Moreno Barbosa — nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de secretário de Finanças estagiário, da Direcção-Geral da Fazenda Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado, pelo Tribunal de Contas, em 19 de Janeiro de 1989):

De 30 de Dezembro:

Ao abrigo do disposto no artigo 328.º e seus parágrafo 1.º do Estatuto do Funcionalismo, são fixadas as seguintes pensões à viúva e representantes dos filhos menores de José Maria Andrade de Pina, que foi agente das Forças de Segurança e Ordem Pública, falecido no dia 3 de Outubro de 1987:

Maria Isabel Pereira Rosa:

Na qualidade de viúva	4 830\$90
Na qualidade de mãe e representante de João José e Jerson Levy Pereira de Pina... ..	1 932\$40

Maria dos Santos Baptista:

Na qualidade de mãe e representante de Beatriz Baptista de Pina	966\$20
--	---------

Amélia Andalusia Almeida Tavares:

Na qualidade de mãe e representante de Maria José Almeida de Pina	966\$20
--	---------

Palmira de Andrade:

Na qualidade de avó e representante de José Clarimundo Cabral de Pina	966\$20
---	---------

O encargo resultante tem cabimento na verba do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17.B do orçamento vigente do Ministério das Finanças. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1989).

De 3 de Janeiro de 1989:

Daniel Salvador Livramento — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de secretário de Finanças estagiário da Direcção-Geral do Orçamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado, pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1989):

De 2 de Fevereiro:

Maria Luísa da Conceição Ribeiro Mendes Cardoso — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de secretário de Finanças estagiário, da Direcção-Geral do Orçamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1989).

Despachos do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 27 de Outubro de 1988:

Jorge José de Figueiredo Gonçalves, licenciado em História — nomeado, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º secretário de Embaixada da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos Económicos e Culturais do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Fica colocado no Gabinete de Estudos do mesmo Ministério.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1989).

De 9 de Dezembro:

Antero Rodrigues Fontes e Maria Mafalda Sena Carvalho, 3.ªs oficiais, contratados dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial do citado serviços, ficando colocados na Embaixada de Cabo Verde em Senegal e Embaixada de Cabo Verde em Luanda, respectivamente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Luísa da Conceição Duarte Lima, 3.º oficial, contratado, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial do referido serviços, ficando colocada na Embaixada de Cabo Verde em Angola.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

De 28:

Maria Arminda de Jesus Correia Rodrigues — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, continuando colocada no Consolado de Cabo Verde em S. Tomé e Príncipe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

De 5 de Janeiro:

Arlindo Horácio Gomes, 1.º secretário de Embaixada, definitivo, com colocação na Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 6 (seis) meses de licença registada, com efeitos a partir de 3 de Janeiro do corrente ano.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Marinha Mercante:

De 16 de Setembro de 1988:

Vicente da Luz Andrade, ajudante de motorista da Capitania dos Portos da Direcção-Geral da Marinha Mercante, de nomeação definitiva promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1989).

De 16 de Janeiro de 1989:

Ilda Maria Lopes Barbosa, técnica auxiliar de administração de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, exercendo em comissão de serviço o cargo de secretária do Secretário de Estado da Marinha Mercante — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1989.

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 7 de Dezembro de 1988:

Luciano Dias da Fonseca, técnico superior de 2.ª classe — designado para substituir o director-geral da Extensão Rural, durante 30 dias, a contar de 5 de Dezembro de 1988, data em que o titular entrou em gozo de licença disciplinar.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Janeiro de 1989:

Maria Elisa Pimenta Lima Rodrigues, quadro da Empresa Pública de Abastecimento (EMPA) — requisitada, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho, para prestar serviço, em regime de comissão ordinária, na Direcção-Geral do Comércio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1989).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Novembro de 1988:

João de Deus Lopes Semedo, fiel de 3.ª classe, da Direcção Regional das Obras Públicas — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 59 670\$ (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta escudos), calculada, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/75, correspondente a 26 anos de serviço prestado à Admi-

nistração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1989).

De 31 de Dezembro:

Francisco Mendes, oficial de diligências de 1.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento de 1 de Novembro do corrente ano e homologada por despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 135 000\$ (cento e trinta e cinco mil escudos), sujeita à rectificação calculada nos termos da alínea b) do artigo 4.º e n.º1, do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 41 anos de serviço prestados à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, prevista nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1989).

De 9 de Janeiro de 1989:

Eduardo Monteiro, servente do quadro da Imprensa Nacional — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar...	10	9	23
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	2	1	28
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 1 de Dezembro de 1976 a 31 de Outubro de 1988...	11	9	1
Total...	24	8	22

Pedro Mendes Tavares, agente de 1.ª classe, da Polícia Económica e Fiscal — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar...	2	1	6
De 24 de Novembro de 1972 a 4 de Julho de 1975 ...	2	7	11
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	—	10	38
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 5 de Julho de 1975 a 30 de Abril de 1988 ...	12	9	26
Total...	18	5	22

De 29:

Maria Helena Lopes, técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 10 de Outubro de 1965 a 4 de Junho de 1975...	9	8	25
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	1	11	11

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Outubro de 1988 ...	13	3	27
---	----	---	----

Total... 25 — 3

Despacho do Camarada Procurador-Geral da República:

De 5 de Novembro de 1988:

Joaquim Lopes Tavares Costa, professor primário, ora colocado no Posto Escolar de Santa Cruz — nomeado, para desempenhar o cargo de substituto do Procurador da Sub-Região Judicial da mesma área.

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Educação:

De 3 de Março de 1988:

Margarida Francisca Fernandes Miranda, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª classe, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, conjugado com o artigo 50.º do Decreto n.º 98/86, de 14 de Setembro e n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1989).

De 25:

Rosa de Jesus Marques, professora do 4.º nível, 3.ª classe, provisória, do Liceu Ludgero Lima — concedida a mudança de classe, correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1989).

Despacho do Camarada Director-Geral de Saúde:

De 13 de Janeiro de 1989:

Maria do Carmo Vieira Sanches Varela, servente da Direcção-Geral de Saúde — transferida, a seu pedido, para a Delegacia de Saúde do Maio.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 23 de Janeiro de 1989:

Maria de Lourdes Alves Ramos Ferreira, técnica auxiliar de 1.º nível, 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Janeiro de 1989, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço a partir de 23 de Novembro de 1988, por um período de 45 dias».

Despacho do Camarada Director do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 29 de Dezembro de 1988:

Maria José de Oliveira St'Aubyn Mascarenhas, directora da Casa de Criança do Ministério da Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 22 de Dezembro de 1988, que é do seguinte teor:

«São-lhe justificadas as faltas dadas de 1 de Outubro a 17 de Novembro de 1988».

Contrato de prestação de serviço:

De 3 de Dezembro de 1988:

Alayde Serruto Dias, habilitado com o curso de engenharia de produtos pesqueiros — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, como técnico superior de 3.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Laurence Ballatore Ramos Melício, licenciado em gestão da administração e finanças — contratada, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, como técnico superior de 3.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.4 do orçamento vigente.

Maria Lúcia Torres Lepecki, licenciada em letras-literatura Portuguesa — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço, na área da sua especialidade como professora do curso de formação de professores do Ensino Secundário.

O presente contrato é válido por um ano a contar de 1 de Outubro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 3.ª código 1.42 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989).

De 27:

Risikatu Abu — contratada, a título de cooperação técnica para prestação de serviço no Ministério da Saúde, Tra-

balho e Assuntos Sociais, como técnica profissional de 1.º nível, 3.ª classe, com direito a um salário mensal de 14 815\$ (catorze mil oitocentos e quinze escudos).

O presente contrato tem a duração de um (1) ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1989).

Lista provisória por ordem alfabética dos candidatos admitidos ao concursos de provas para o preenchimento de vagas de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar do Ministério da Educação, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/88, de 27 de Agosto, homologado por despacho do Camarada Ministro da Educação:

Adriano Cardoso Gomes;
 Adozinda de Lourdes Baptista de Carvalho;
 Albertina Gomes Cardoso;
 Alice Neves Rodrigues Pereira;
 Alicia Auxiliadora Silva;
 Ana Maria Garcia Andrade;
 Ana Rosa Carvalho Silva;
 Ana Semedo Tavares;
 Benvinda Dias de Sousa;
 Bernardo Tavares Borges;
 Clorinda Emília Abril Semedo;
 Daniel Fernandes Semedo;
 Deolinda Correia e Silva a);
 Dilma Vera Costa Pereira;
 Domingos Mendes Pereira;
 Dulce Helena Gonçalves Semedo dos Santos;
 Eduarda Monteiro Tavares;
 Elsa Mendonça de Carvalho b);
 Emília Maria Fonseca de Pina Teixeira Barbosa;
 Emília Maria Lopes;
 Ermelinda Santos Veríssimo; ;
 Eufrázia Vieira Tavares;
 Fátima Maria Monteiro Matos;
 Felismina Tavares Fernandes;
 Fernando Veiga Cruz;
 Filipe Carvalho Ribeiro a);
 Filomena Barros Gomes dos Anjos a);
 Germana Andrade Teixeira;
 Helena Augusta Lopes Tavares;
 Isabel Maria Almeida da Graça;
 Ivete Maria Fortes do Rosário;
 Joana dos Santos Fortes;
 Joana Mendes Moreira;
 José António Rodrigues Moreno;
 Laura Mendes de Carvalho;
 Lezita Lopes de Carvalho Silva;
 Luísa Amândia Borges Tavares Araújo Tima;
 Luísa Rodrigues Furtado a);
 Manuela dos Santos Nascimento;
 Maria Auxíliia Lopes Delgado;
 Maria da Conceição Mendes Afonso;
 Maria de Fátima Monteiro Varela;
 Maria da Luz Fonseca Vasconcelos;
 Maria da Luz Mendes M. Gonçalves;
 Maria de Lourdes da S. Costa Barros;
 Maria dos Anjos Borges da Moura;
 Maria Eduarda Delgado dos S. Pereira;
 Maria Felicidade da Costa Marques;
 Maria Guiomar Fátima Sousa;
 Maria Isabel Barbosa Mendes;

Maria Isabel Ribeiro Mendes;
 Maria Isabel Vaz Correia Rodrigues;
 Maria José da Cruz Silva;
 Maria do Rosário Vieira Morais;
 Maria Sábado Sousa de Pina;
 Maria Solange Barbosa Elias;
 Maria Solange Monteiro Tavares a) e b);
 Micaela Fortes Aleixo;
 Maximiano Vieira Tavares;
 Olívia de Barros Soares;
 Oteldina Maria Vaz Almada;
 Raquel da Cruz Rocha Ramos;
 Rosa dos Santos Lopes;
 Salvador Leal Moniz;
 Sara Jesus Delgado;
 Sílvia Maria dos Reis Borges.

- a) Tem em falta certidão de nascimento;
 b) Falta entregar certidão de habilitações literárias.

2. Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, os interessados podem, no prazo de vinte (20) dias, apresentar as suas reclamações e os documentos em falta.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 6 de Janeiro de 1989, os contratos de prestação de serviço dos indivíduos, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Professor de 2.º nível, 2.ª classe, da Direcção de Educação Extra Escolar da Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos:

João Manuel Rodrigues — B. O. n.º 43/87;
 Alcides João Assunção — B. O. n.º 43/87;
 Ernestina Filomena Amado Alves — B. O. n.º 41/88;
 Antão Maria dos Santos Pinheiro — B. O. n.º 43/87.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Janeiro do corrente ano, os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

Edna Maria Fonseca Pereira — *Boletim Oficial* n.º 48/88.
 Altino Lopes Cabral, — Supl. ao *Boletim Oficial* n.º 48/88.
 Lucilina Tavares Ribeiro — Supl. ao *Boletim Oficial* n.º 48/88.
 Felisberto de Barros Silva Moreira — B. O. n.º 50/88
 Professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Copplementar de Tarrafal:
 Elias Alfama Vaz Moniz — Supl. ao *Boletim Oficial* n.º 50/88.

Professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa»:

Maria da Conceição Lima — *Boletim Oficial* n.º 51/89.
 Monitor especial da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António:
 Irineu Silva Ribeiro — Supl. ao *Boletim Oficial* n.º 48/88.

Monitor especial da Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros:

Ariete Pina Garcia — *Boletim Oficial* n.º 52/88.

Para os devidos efeitos se comunica que o técnico superior de 2.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária, Júlio Luis da Silva Bastos Fortes, que se encontrava em comissão eventual no estrangeiro, regressou ao país no dia 22 de Dezembro de 1988 e reassumiu as suas funções.

Para os devidos efeitos, se comunica que por despacho do Camarada Ministro da Educação, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/88, página 179, respeitante à transferência dos professores do quadro do Ensino Básico Elementar e contratos para os estabelecimentos de posto escolar, têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª código 1.2 do orçamento vigente.

Para os devidos efeitos, se comunica que por despacho do Camarada Ministro da Educação de 7 de Outubro de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/88, página 630, respeitante a transferência dos professores do quadro do Ensino Básico Elementar e contratados de posto escolar, tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes indivíduos, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

De 5 de Janeiro de 1989:

Professor de 4.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande:

Arlindo Domingos Fortes... .. B. O. n.º 48/88

Liceu de Santa Catarina:

Maria de Fátima Lopes Correia. 2.º Sup B. O. n.º 50/88

De 6:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos:

Cipriano Correia Rodrigues B. O. n.º 51/83
 Maria Adelaide Correia Silva B. O. n.º 51/88

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Paúl:

Maria de Jesus Nobre Rodrigues B. O. n.º 51/88

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1989, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes indivíduos, publicados nos *Boletins Oficiais* a seguir designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos»:

Danielson Pereira Barreto da
 Veiga Sup. B. O. n.º 48/88
 Alcides Vieira Gonçalves Sup. B. O. n.º 48/88
 Felisberto Gomes Timas... .. B. O. n.º 46/88
 Alcides de Barros B. O. n.º 47/88

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1989, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes indivíduos publicados nos *Boletins Oficiais* a seguir designados:

Professor de Posto Escolar da Divisão do Ensino Básico Elementar:

José Dias Fernandes... ..	B. O. n.º 2/87
Apolino Manuel Ramos	B. O. n.º 2/89
João Luís Gonzaga Andrade	B. O. n.º 2/89
Arlindo Pio	B. O. n.º 3/89

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1989, o contrato de prestação de serviço de Agnelo Boaventura Silva Jorge, professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Maio, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/88.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação de 20 de Agosto de 1989, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/88, pág. 546, respeitante a transferência dos professores do quadro do Ensino Básico Elementar e contratados de postos escolar, tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1989, o contrato de prestação de serviço, respeitante a Tomás Lima Pascoal, professor de 3.º nível 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/88.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 52/88, página 661, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 17 de Novembro, relacionado com a transferência da professora de 3.º nível, 3.ª classe, Maria de Jesus Duarte Spencer, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António para o Liceu «Domingos Ramos», novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 17 de Novembro de 1988:

Maria de Jesus Duarte Spencer, professora de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Achada Santo António — transferida para o Liceu «Domingos Ramos», com direito ao vencimento estabelecido na letra «G» da tabela em vigor, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 1988.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, subdivisão 1, código 1.2 do orçamento vigente.

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 1/89, pág. 5, o nome de Lídia Helena Tavares Lopes dos Santos, contratada para prestação de serviço docente na Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Lídia Helena Tavares Lopes.

Deve ler-se:

Lídia Helena Tavares Lopes dos Santos.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 48/88, página 5, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 26 de Setembro de 1988, relacionado com a revalidação de professores de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Nair do Rosário B. Lima Martins.

Deve ler-se:

Nair do Rosário Brito Lima Martins.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/88, pág. 8, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 27 de Setembro de 1988, relacionado com o contrato de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Ribeira Grande, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Tomásia P. S. Rivera.

Deve ler-se:

Maria Romásia Duarte Silva Bans Rivera.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 2/89, de 14 de Janeiro, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de terceiros oficiais do quadro de pessoal do Ministério das Obras Públicas, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Joaquim dos Anjos Ferreira Oliveira.

Deve ler-se:

Joaquim dos Anjos Ferreira Semedo.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 26/88, de 25 de Junho, o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, respeitante à contratação de alguns funcionários do Instituto Nacional das Cooperativas, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

De 8 de Agosto de 1987;

Deve ler-se:

De 8 de Agosto de 1981.

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 3, de 21 de Janeiro de 1989, a requisição respeitante a 3.º oficial do Ministério da Administração Local e Urbanismo, Tomásia Ludovina Medina, novamente se publica na parte relativa:

Onde se lê:

Tomásia Dudovina Medina.

Deve ler-se:

Tomásia Ludovina Medina.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/88, página 4, relacionado com o contrato de prestação de serviço docente, na Es-

cola Industrial e Comercial do Mindelo, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

João Gomes da Graça.

Deve ler-se:

João Gomes.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 5 de Fevereiro de 1989. — Pelo Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de Serviços.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Local

AVISO

Nos termos do artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citado Alvaro Semedo Moreno, técnico profissional de 1.º nível, de 3.ª classe, provisório do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração Local, ausente em parte inserta, Cuba, a apresentar, no prazo de 30 dias, a contar do oitavo dia posterior à data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial* e no Jornal «Voz di Povo», a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar que corre os seus trâmites, por abandono de lugar.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, na Praia, 22 de Novembro de 1988. — O Instrutor, Venâncio J. de Sena Martins, Director de 3.ª classe interino.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Jorge Rodrigues Pires, Notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quarenta e quatro barra B, a folhas oitenta e quatro e folhas oitenta e sete se encontra exarada uma escritura de cessão de quotas e de aumento de capital da sociedade por quotas de responsabilidade, limitada, denominada CAVIBEL — Indústria de Bebidas de Cabo Verde, Limitada, com sede em Tira-Chapéu — Praia, sendo esse aumento de dois milhões de escudos em relação ao capital inicial que era de três milhões de escudos.

Que, em consequência do dito reforço e de admissão do novo sócio, alteram os artigos segundo, quarto, quinto e décimo e anulam o artigo oitavo e seu parágrafo.

Artigo Segundo

Que em consequência do capital social ter sido aumentado para cinco milhões de escudos integralmente realizado em dinheiro, que já deu entrada na Caixa-Social corresponde as seguintes quotas:

1. António José Eusébio, cinquenta mil escudos;
2. José Pedro Tapada, quatrocentos e dois mil novecentos e trinta escudos;
3. Sumolis, sessenta e cinco mil escudos;

4. António José Cardoso dos Santos, um milhão oitocentos e quarenta mil escudos;

5. Joaquim José Santana, um milhão novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta escudos;

6. Augusto José Seita Gordo, cento e dezassete mil escudos;

7. António Soares de Carvalho, duzentos e seis mil e setecentos escudos;

8. Casa Aguinaldo Vera-Cruz, cento e sessenta e oito mil novecentos e trinta escudos;

9. Isidoro Soares de Carvalho, duzentos e seis mil e setecentos escudos.

Artigo Quarto

É livre a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a estranhos carece da autorização da sociedade, que sempre gozará do direito de opção, direito que, em segundo lugar, é também reconhecido a todos os sócios não cedente.

Parágrafo primeiro) — Se mais do que um sócio desejar usar do direito de preferência, a quota a ceder será repartido pelos preferentes na proporção das suas quotas.

Parágrafo segundo) — No caso de ser exercido o direito de preferência, quer pela sociedade, quer pelos sócios, o preço de aquisição da quota corresponderá ao valor nominal dela, acrescido das prestações suplementares e da correspondente parte nos fundos criados, se os houver, e aumentada ou diminuída da parte proporcional dos resultados não distribuídos, tudo conforme o último balanço aprovado. O pagamento do preço apurado será efectuado em quatro prestações semestrais, sucessivas e iguais, a primeira das quais será satisfeita no acto da escrituração de cessão.

Parágrafo terceiro) — O sócio António João Eusébio fica também autorizado a ceder a sua quota a Refrigor, Limitada, sem que a sociedade ou os restantes sócios tenham direito de opção.

Artigo Quinto

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele fica a cargo de um gerente sócio ou não, e com ou sem causão, conforme deliberado em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro) — Para obrigar a sociedade basta assinatura de um gerente, aquele que, para cada exercício anual, for designado na Assembleia Geral.

Parágrafo segundo) — Os gerentes que sejam sócios poderão delegar, total ou parcialmente os seus poderes, mediante procuração válida por período determinado.

Parágrafo terceiro) — O gerente não pode obrigar a sociedade em fianças, abonações, avales, letras de favor e em todos os actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

Artigo Décimo

A sociedade poderá amortizar ou adquirir quotas dos respectivos titulares, nos seguintes casos:

- a) acordo com o respectivo titular;
- b) quando, em processo movido pela sociedade o titular da quota seja vencido;
- c) quando o titular, tendo accionado a sociedade, decair na acção;
- d) penhora ou arresto da quota.

O valor da amortização, ou o preço da aquisição, será sempre determinado de acordo com o disposto no parágrafo segundo do artigo quarto deste pacto, nos termos do qual se procederá também ao respectivo pagamento.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, na Praia, aos vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

CONTA:

Art. 18.º, 1 e 2	90\$00
C. R. N.	9\$00
Reembolsos	6\$00
Selos	75\$00

Total ... 180\$00

São: (cento e oitenta escudos.
Conf. por ilegível. Reg. sob o n.º
692/89.

(16)